GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 1729/2023

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e das outras providencias"

Denair Pedro da Silva, prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis-RO, em exercício, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

Lei

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na forma do artigo será com recursos de permuta e transferência, conforme se segue:

Especificação			FH	D.R.	Total
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
Func/Prog	04.1220002.2002	Gestão de Apoio Administrativo-Gabinete			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	12	0.1.500.0000	10.000,00
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	13	0.1.500.0000	80.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Juridica	16	0.1.500.0000	20.000,00
TOTAL CRÉDITO.				R$	110.000,00

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
Func. Prog.	08.4510004.2101	Manutenção da Infra-estrutura - Conselho Tutelar			
Recurso	3.3.90.30.00	Material de Consumo	28	0.1.500.0000	30.000,00
Recurso	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Juridica	29	0.1.500.0000	30.000,00
Recurso	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30	0.1.500.0000	50.000,00
TOTAL DO RECURSO				R$	110.000,00

Art. 2º Os créditos abertos nesta lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zani
Código Identificador:C6CF52A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/08/2023. Edição 3539
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/